

Requisitos mínimos para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis

A partir de 1 de janeiro de 2019 foi introduzido um requisito para a capacidade total de absorção de perdas (TLAC – *Total Loss Absorbing Capacity* em Inglês) como definido pelo *Financial Stability Board*. Na União Europeia, os requisitos de TLAC foram implementados via regulamento EU 2019/876 da União Europeia (nova regulamentação de requisitos de capital também conhecida por CRR II), que entrou em vigor em junho de 2019. Este regulamento inclui um novo enquadramento para os requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis (MREL – *Minimum Requirements for Eligible Liabilities* em Inglês).

De acordo com o artigo 92a do regulamento EU 2019/876, este requisito é aplicável a todas as instituições consideradas Sistémicas Globais (G-SII) ou que façam parte de um Grupo que seja considerado G-SII. Dado que o capital da Santander Totta SGPS é maioritariamente detido pelo Banco Santander SA, e que este último é considerado uma instituição G-SII, este requisito é igualmente aplicável à Santander Totta SGPS.

O requisito aplicável à Santander Totta SGPS é:

- 16% dos Ativos Ponderados pelo Risco
- 6% do nível de Alavancagem (LREM – *Leverage Ratio Exposure Measure* em Inglês)

Principais métricas (KM2)

		Valores em milhões de euros				
		Requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis para G-SIIs (TLAC)				
		30-jun-21	31-mar-21	31-dez-20	30-set-20	30-jun-20
Fundos próprios e passivos elegíveis, rácios e componentes						
1	Fundos próprios e passivos elegíveis	4.926	3.983	4.404	4.231	4.163
2	Montante total de exposição de risco (TREA)	17.554	17.816	17.986	17.373	17.567
3	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem do montante total de exposição de risco	28,06%	22,36%	24,48%	24,36%	23,70%
4	Medida total de exposição (TEM)	49.185	56.503	57.153	57.358	58.325
5	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem da medida total de exposição	10,02%	7,05%	7,70%	7,38%	7,14%
6a	A isenção do artigo 72b (4) do Regulamento (EU) nº 575/2013 é aplicável? (5% de isenção)	Não	Não	Não	Não	Não
6b	Montante agregado de instrumentos de passivo não subordinados elegíveis se a subordinação segundo o artigo 72b (3) do Regulamento (EU) nº 575/2013 é aplicada (máximo de 3.5% de isenção)	0	0	0	0	0
6c	Parte do total dos passivos não subordinados que são incluídos nos fundos próprios e passivos elegíveis	0	0	0	0	0

Hierarquia de Credores (TLAC3)

		Valores em milhões de euros				
		Hierarquia de Credores				
1	Tipo de Instrumento	Capitais Próprios *	Instrumentos AT1	Divida Subordinada	Emissões Senior não Preferenciais	TOTAL
2	Total de capital e passivos líquidos de técnicas de mitigação de riscos de crédito	4.139	400	12	500	5.052
3	dos quais: passivos excluídos do ponto 2	0	0	0	0	0
4	Total capital e passivos menos passivos excluídos	4.139	400	12	500	5.052
5	Dos quais: potencialmente elegíveis para TLAC	4.139	400	12	500	5.052
6	Dos quais: com maturidade residual entre 1 ano e 2 anos	0	0	0	0	0
7	Dos quais: com maturidade residual entre 2 anos e 5 anos	0	0	0	0	0
8	Dos quais: com maturidade residual entre 5 anos e 10 anos	0	0	8	500	508
9	Dos quais: com maturidade residual superior a 10 anos, mas excluindo instrumentos perpétuos	0	0	0	0	0
10	Dos quais: instrumentos perpétuos	4.139	400	4	0	4.544

* Capital Social + Outras reservas e resultados transitados + Resultado líquido do exercício

Composição do TLAC (TLAC1)

Valores em milhões de euros

		Requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis para G-SIIs (TLAC)
Fundos próprios e passivos elegíveis		
1	Fundos Próprios de Nível 1 (CET1)	3.947
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	400
6	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	79
11	Fundos próprios de acordo com os artigos 92a da CRR and 45 da BRRD	4.426
Fundos próprios e passivos elegíveis: elementos de capital não regulatórios		
12	Passivos elegíveis emitidos diretamente pela entidade e que são subordinados aos passivos excluídos	500
EU-12a	Passivos elegíveis emitidos por outra entidade do grupo de resolução e que são subordinados aos passivos excluídos	0
EU-12b	Passivos elegíveis emitidos que são subordinados a passivos emitidos e excluídos	0
EU-12c	Instrumentos de nível2 com uma maturidade residual de pelo menos 1 ano e que não são considerados como fundos próprios	0
13	Passivos elegíveis emitidos que não são subordinados a passivos excluídos	0
EU-13a	Passivos elegíveis emitidos que não são subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019	0
14	Montante de instrumentos não subordinados elegíveis, após a aplicação do artigo 72b (3) da CRR	0
17	Passivos elegíveis antes de ajustamentos	500
EU-17a	Dos quais subordinados	0
Fundos próprios e passivos elegíveis: ajustamentos aos elementos de capital não regulatórios		
18	Fundos próprios e passivos elegíveis antes de ajustamentos	4.926
19	Dedução de exposições entre grupos de resolução dentro de um MPE	0
20	Dedução de investimentos noutros instrumentos de passivos elegíveis	0
22	Fundos próprios e passivos elegíveis após ajustamentos	4.926
EU-22a	Dos quais fundos próprios e subordinados	
Risk-weighted exposure amount and leverage exposure measure of the resolution group		
23	Montante total de exposição de risco (TREA)	17.554
24	Medida total de exposição (TEM)	49.185
Ratio of own funds and eligible liabilities		
25	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem do montante total de exposição de risco	28,06%
26	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem da medida total de exposição	10,02%
27	Fundos Próprios de Nível 1 (como percentagem do TREA) disponível após cumprir os requisitos do grupo de resolução	9,21%
28	Requisito específico da instituição da reserva combinada de conservação de fundos próprios.	2,88%
29	Do qual requisito de reserva de conservação de fundos próprios	2,50%
30	Do qual requisito de reserva contracíclica de fundos próprios	0,00%
31	Do qual requisito de reserva para outras instituições de importância sistémica local	0,38%
EU-31a	Do qual requisito de reserva para outras instituições de importância sistémica global	0,00%
Memorandum items		
EU-32	Montante total de passivos excluídos referidos no artigo 72a (2) da CRR	32.393

Principais características dos instrumentos de fundos próprios Hierarquia de Credores (TLAC2)

Milhões de Euros		30 junho 2021		
		Santander Totta SGPS, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.
1	Emitente	Santander Totta SGPS, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.
2	Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular)	PTSTOCOM0007	PTBSREOM0028	PTCPPOE0004
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa
Tratamento regulamentar				
4	Regras transitórias do RRRFP	Capital Nível 1	Capital Nível 2	Capital Nível 2
5	Regras pós-transição do RRRFP	Capital Nível 1	Capital Nível 2	Capital Nível 2
6	Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Consolidado Grupo Portugal	Individual e Consolidada	Individual e Consolidada
7	Tipo de instrumento (a especificar por cada jurisdição)	Instrumentos de Capital de Nível 1	Subordinada	Subordinada
8	Montante efectivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões da unidade monetária a Dezembro 2014)	400	8	4
9	Montante nominal do instrumento	100.000 EUR	7.599 EUR	4.298 EUR
9a	Preço de emissão	100%	100%	100%
9b	Preço de amortização	100%	100%	100%
10	Classificação contabilística	Capital - dividendos	Passivos - Custo Amortizado	Passivos - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	14-01-2021	6-10-2016	23-02-2001
12	Caráter perpétuo ou prazo fixo	Perpetual	Dated	Perpetual
13	Data de vencimento original	n/a	6-10-2026	n/a
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	14-01-2026	a todo o tempo	a todo o tempo
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	Trimestralmente após primeira data de chamada	não aplicável	não aplicável
Cupões / dividendos				
17	Dividendo / cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo	Variável
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	4,90%	7,50%	Euribor 6 Meses + 1.60% para os primeiros 20 prazos Euribor 6 Meses + 1.75% para os restantes
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de momento)	Discrição total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Discrição total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Convertíveis ou não convertíveis	Convertível	Convertível	Convertível
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	Total ou parcialmente	Total ou parcialmente	Total ou parcialmente
26	Se convertíveis, taxa de conversão	A ser determinado no momento da conversão	A ser determinado no momento da conversão	A ser determinado no momento da conversão
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	Obrigatório com base no cumprimento de certas condições	Obrigatório com base no cumprimento de certas condições	Obrigatório com base no cumprimento de certas condições
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	Common Equity Tier 1	Common Equity Tier 1	Common Equity Tier 1
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	Santander Totta SGPS, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.
30	Características de redução do valor (write-down)	Sim	Sim	Sim
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	Nível do desencadeador: Min CET 1 5.125%	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	May be written down fully or partially	May be written down fully or partially	May be written down fully or partially
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	Temporária	Permanente	Permanente
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	Se o emitente tem resultados positivos, sujeito ao MDA (montante mínimo distribuível), aumentar o valor nominal do instrumento numa base pro-rata com outros instrumentos equivalentes (que podem ser utilizados na absorção de perdas e passíveis de serem amortizados) até ao montante nominal original do instrumento.	Não Aplicável	Não Aplicável
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Capital Nível 1	Outros passivos não cobertos por regimes de proteção de depósitos	Outros passivos não cobertos por regimes de proteção de depósitos
36	Características não conformes objeto de transição	Não	Não	Não
	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável